



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

RESOLUÇÃO Nº 03/89

SÚMULA:- Atualiza subsídios para os Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências.

- Artº 1º - Os subsídios a serem pagos aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, referente ao mês de março do corrente ano, será no valor de Ncz\$-162,88 (Cento e sessenta e dois cruzados novos e oitenta e oito centavos), equivalentes a 4% (quatro por cento) da Receita do Município no mês fevereiro próximo passado, conforme determina o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 50 de 20 de dezembro de 1985.
- Artº 2º - Os subsídios dos senhores vereadores, se dividirão em fixo e variável, sendo a parte fixa no valor de Ncz\$- 81,44 (Oitenta e um cruzados novos e quarenta e quatro centavos) e a parte variável em igual importância.
- Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de abril de 1989


Joaquim Batista Alves
Presidente

Aprovado em

1ª discussão
e votações

Em, 03/04/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

P. H. C. E. R.

COMISSÃO DE

Justiça e
Redação

favorável à aprovação de

o projeto de lei de

10 / 04 / 1989

Reinaldo Cipriano Birgauer

Presidente

Carlos de Souza

Membro

Enalanyr Ribeiro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

P. H. C. E. R.

COMISSÃO DE

Viagem e Obras
Públicas

favorável à aprovação de

o projeto de lei de

10 / 04 / 1989

Pedro Alvaro da Silva

Presidente

Pedro Alvaro da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

P. H. C. E. R.

COMISSÃO DE

Orçamento e
Finanças

favorável à aprovação de

o projeto de lei de

10 / 04 / 1989

Pedro Alvaro da Silva

Presidente

Pedro Alvaro da Silva

Membro

Carlos de Souza

Membro